



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO  
Gabinete do Prefeito

LEI N.º 6.641, DE 23 DE JULHO DE 2018.

**AUTORIZA ABERTURA DE  
CRÉDITO SUPLEMENTAR.**

O Senhor Prefeito Municipal de Jaguarão.

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um Crédito Suplementar, no valor de R\$ 25.772,82 (vinte e cinco mil, setecentos e setenta e dois reais e oitenta e dois centavos), para atender as necessidades da Secretaria da Educação e Desporto, para a aquisição de alimentação escolar.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes do Crédito Suplementar aberto nos termos do Art.1º correrão por conta das seguintes verbas:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red	Valor	
2.046	3.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	1002	515	R\$ 25.772,86
<b>Total:</b>					<b>R\$ 25.772,86</b>

**Art. 3º.** Para cobertura do Crédito Suplementar aberto por esta Lei, servirão de recursos de igual importância o Superávit Financeiro, apurado no exercício do ano 2017, da Fonte 1002.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 23 de julho de 2018.

**Favio Marcel Telis Gonzalez**  
Prefeito Municipal

AFIXADO  
na Prefeitura Municipal de Jaguarão  
Em 27 / 07 / 2018